

Finlândia[1]

Prestação Maternal (*Maternity Grant*) – trata-se de um cabaz de roupa, roupa de berço, material de higiene de bebé, babetes e alguns brinquedos. Pode ser trocado por um “cheque” no valor de 140€ (serão superiores em caso de gravidezes gemelares).

Licença de maternidade – deve ser iniciada entre 50 a 30 dias úteis antes da gravidez. Estes valores podem aumentar nos casos em que mãe trabalhe em situações de risco. Ao começar esta licença serão pagos 105 dias de trabalho, ou aproximadamente 4 meses. O valor desta licença baseia-se no rendimento anual líquido, sendo aproximadamente 70% do salário base. No caso de a mãe adoecer e não conseguir tomar conta do filho, a licença pode ser transferida para o pai.

Licença de parentalidade – começa depois do nascimento com a duração de 158 dias úteis, aproximadamente 6 meses. Pode ser usufruída tanto pelo pai como pela mãe. Os pais podem alternar mas nunca a podem usar em simultâneo. Se for dividida, os pais podem no máximo ter dois períodos separados de tempo e as licenças devem durar mais de 12 dias úteis. O valor desta licença tem as mesmas regras da licença de maternidade. Existe a possibilidade de os pais usufruírem de uma licença parental parcial, nos casos em que o empregador conceda horários em part-time.

Licença de paternidade – a licença de paternidade pode ser usufruída através da licença de paternidade (54 dias úteis), da licença parental, da licença para cuidar da criança e da licença para cuidar da criança em part-time.

Depois da licença parental (a criança tem aproximadamente 9 meses)

O pai pode pedir a licença de paternidade;

A mãe, ou pai, ou outra pessoa pode ficar em casa até a criança ter 3 anos e receber um pagamento para o cuidado familiar da criança (*child home care allowance*). Além deste pagamento é atribuído um suplemento que depende do rendimento da família. Este suplemento pode chegar a 180,17€ por mês.

O pagamento é feito separadamente por cada filho elegível. O valor do abono é:

- 341,06€ por mês por uma criança com menos de 3 anos de idade
- 102,11€ por mês por cada criança adicional com menos de 3 anos de idade
- 65,61€ por mês por uma criança com mais de 3 anos de idade, mas ainda com idade escolar

No caso de a criança ficar em casa com um *child care provider* (por exemplo uma ama contratada), a família pode pedir o abono privado para cuidado de criança (*private day care allowance*). Os valores são aproximadamente os do abono descrito anteriormente.

1 <http://www.kela.fi/web/en>

O pai ou a mãe, até a criança ter 3 anos, que não trabalhe mais do que 30 horas por semana pode pedir um abono flexível para cuidado de criança (*flexible care allowance*). Trata-se de um subsídio que pode ir até 240€ por mês, no caso de o empregado se encontrar numa situação de contracto parcial.

O valor deste abono é de:

- 240€ por mês, se o usufrutuário trabalha não mais do que 22.5 horas por semana, ou não mais do que 60% do horário normal completo
- 160€ por mês se o usufrutuário trabalha mais do que 22.5 horas por semana, ou mais do que 60% - mas não mais do que 80% - do horário normal completo

Abono – o abono é pago até a criança ter 17 anos de idade, e começa no primeiro mês depois do nascimento. Varia com o número de filhos.

Valor do abono de acordo com o número de filhos do agregado familiar*	
1º Filho	104.19€
2º Filho	115.15€
3º Filho	146.91€
4º Filho	168.27€
5º Filho ou mais	189.63€

Em caso de doença da criança – os custos com consultas e tratamentos (dentista também incluído) são comparticipados parcialmente pela agência Kela. Está também previsto uma comparticipação em caso de deslocação e alojamento a um centro hospitalar fora da residência. Até aos 10 anos, se a criança adoecer repentinamente, podem ser tirados até 4 dias de licença (quer o pai ou mãe, mas nunca simultânea), mas esta não é paga. Em caso de tratamentos prolongados, fisioterapia, ou deficiência pode ser activado o abono especial de cuidado e invalidez (*special care allowance e disability allowance*), este último com subsídios entre 92 e 420€/mês (dependendo do grau de deficiência).

Irlanda[2]

Benefícios à Maternidade (*Maternity Benefit*) – transferência feita para a mulher que está em licença de maternidade e é beneficiária do sistema nacional de segurança social. Quem não está inscrito neste sistema pode receber uma parte dessa transferência. O valor base é de 230€/semana.

Licença de Maternidade – 26 semanas pagas (através do *maternity benefit*), mais 16 semanas adicionais não pagas.

Prestação por filho (*Child Benefit*) – abono transferido aos pais e cuidadores de crianças até aos 16 anos, ou 18 anos se tiver num sistema de internato de ensino. No caso de gémeos, o valor é 1,5x superior e de 2x para trigêmeos ou outras múltiplas gravidezes. O valor base é de 130€/mês.

Agregado Familiar	1 Filho	2 Filhos	3 Filhos	4 Filhos	5 Filhos	6 Filhos	7 Filhos	8 Filhos
Pagamento Mensal, €	130,0	260,0	390,0	520,0	650,0	780,0	910,0	1.040,0

Benefício de Segurança e Saúde (*Health and Safety Benefit*) – transferência semanal em caso de gravidez e amamentação, ou em licença, em caso de doença. O valor da transferência depende do rendimento semanal. Este valor é pago pela entidade empregadora em casos em que não seja possível remover determinado risco para a gravidez.

Rendimento Semanal	Valor
Menos de 150€	84,50 €
150€ - 219.99€	121,40 €
220€ - 299.99€	147,30 €
300€ ou mais	188,00 €

Suplemento ao Rendimento Familiar (*Family Income Supplement – FIS*) – transferência semanal para trabalhadores com pelo menos uma criança, até aos 18 anos ou 22, no caso de estar num sistema de internato. Este suplemento é calculado em 60% da diferença entre o rendimento da família (líquido) por semana e os limites impostos.

Limites de Rendimento do FIS 2014

Agregado Familiar	1 Filho	2 Filhos	3 Filhos	4 Filhos	5 Filhos	6 Filhos	7 Filhos	8 Filhos
Rendimento Semanal	506 €	602 €	703 €	824 €	950 €	1.066 €	1.202 €	1.298 €

Exemplo para um agregado familiar que recebe um FIS de 103€:

Rendimentos Líquidos	33,981.07€
Número de Semanas de Trabalho	52
Rendimento Médio Semanal	653.48€
Outros Rendimentos	0.00€
Rendimento Familiar Total	653.48€

Limite ao Rendimento (4 Filhos)	824.00€
Diferença entre o Limite e o Rendimento Verificado	170.52€
Valor do FIS a pagar (60% da diferença)	103.00€

Noruega^[3]

Benefício à Gravidez (*Pregnancy Benefit*) – Subsídio dado a mulheres grávidas que não podem continuar a trabalhar durante a gravidez porque podem por em risco a saúde do filho. Têm direito a este subsídio todas as mulheres cujo trabalho (ou as condições de trabalho) é um risco para o feto. É um requisito que não haja alternativas temporárias dentro do local de trabalho. Para beneficiar desta transferência é necessário que a mãe tenha estado empregada nos últimos quatro semanas, e o rendimento anual tem que ser no mínimo metade do montante base do National Insurance Scheme. Este subsídio é pago a partir do momento em que se deixa de trabalhar até três semanas antes do nascimento do filho. Este benefício não é dado a quem tenha um rendimento seis vezes superior ao montante base do National Insurance Scheme. Para trabalhadores dependentes o valor recebido tem por base o rendimento verificado. Para trabalhadores independentes o valor é pago a 100% do rendimento mensal médio dos últimos três anos.

Licença Parental e Benefício Parental (*Parental Leave and Parental Benefit*) – É elegível para este subsídio quem esteve empregado e teve um rendimento colectável, durante pelo menos seis dos dez meses anteriores ao início do período em que se pode começar a receber o pagamento. O rendimento anual tem que ser no mínimo metade do montante base do National Insurance Scheme. Este benefício é dividido em três partes: quota maternal, quota paternal (também chamada licença paternal) e o período partilhável. O valor depende do rendimento médio verificado anteriormente, da mesma maneira como é calculado o Pregnancy Benefit. Os progenitores podem ainda optar por uma licença de 46 semanas pagas a 100% ou uma licença de 56 semanas pagas a 80%. As três semanas antes do nascimento do filho estão reservadas para a mãe. A partir de dia 1 de Julho de 2014 a quota de licença para o pai e para a mãe passa para 10 semanas cada (anteriormente havia 14 semanas exclusivas para cada progenitor). As primeiras seis semanas após o parto estão reservadas para a mãe, e são retiradas da quota maternal. O período partilhável da licença pode ser dividido livremente entre o pai e mãe consoante a sua vontade, com a exceção das três semanas antes do parto como vimos anteriormente. O benefício parental é pago até à criança atingir os três anos de idade. Em caso de ser tratar de uma família monoparental o progenitor responsável pela criança pode pedir a transferência da quota paternal para si.

Prestação por Nascimento ou Adoção (*Lump-sum Grant on Birth or Adoption*) – Este benefício é dado para quem não é elegível para os benefícios parentais (*parental*

³ <http://www.regjeringen.no/> e <https://www.nav.no/no/Person>

benefit). Para o receber é necessário ser membro do National Insurance Scheme na altura do nascimento. O pagamento é feito por cada nascimento. O Parlamento Norueguês define o valor do pagamento, sendo certo que será sempre livre de impostos.

Benefício por Criança (*Child Benefit*) – Tanto a mãe como o pai podem receber o abono. Se estão separados o abono pode ser dividido pelos dois. É necessário que a criança viva na Noruega. O valor normal do abono é, aproximadamente, 116€. Em alguns casos (família monoparental, casal divorciado ou separado, etc) pode haver um suplemento de 40€ por mês. Este valor é pago desde o mês seguinte ao nascimento da criança até ao dia em que completa 18 anos.

Pagamento para o Cuidado Familiar da Criança (*Cash-for-care Benefit for parents of toddlers*) – Este apoio é uma alternativa à utilização das creches, de forma a contribuir para o cuidado familiar da criança (quer seja a tempo inteiro ou a tempo parcial). Está direcionado para crianças menores de dois anos que não frequentem creches públicas (ou que recebam subsídios públicos). Se a criança frequente a creche, mas com um horário de 20 horas semanais ou inferior, pode receber 50% do valor do subsídio. O período máximo no qual se pode receber este apoio é de 11 meses. O valor total do subsídio é de, aproximadamente, 395€. Pode ser pago a 20%, 40%, 60% ou 80%, dependendo do horário que a criança faz na creche. Tanto a criança, como os seus pais, têm de viver na Noruega.

Reino Unido[4]:

Prestação por Filho (*Child Benefits*) – Recebe quem for responsável por uma criança menor de 16 anos (ou menor de 20 anos, caso ainda esteja a estudar). Este abono pode estar sujeito ao pagamento de impostos caso o rendimento individual anual de quem o recebe seja maior do que 50.000 libras. Existem dois tipos de abono: 1) Para o filho mais velho (ou filho único) de 20.50 libras por semana; 2) para os restantes filhos de 13.50 libras por semana. O limite máximo do valor em benefícios sociais que se pode receber é de 500 libras por semana (este valor é igual para pais solteiros e para casais com filhos); este limite é válido para a soma de os benefícios recebidos, e não apenas para este em concreto. Apenas uma pessoa pode receber o abono, ou seja, em caso de divórcio ou separação, recebe o abono o progenitor que ficou com a guarda do filho.

Fundo Fiduciário para crianças (*Child Trust Fund*) – Depósito a prazo, livre de impostos, para crianças. Permite colocar 3840 libras por ano numa conta deste género. O dinheiro acumulado pertence à crianças, mas apenas pode dispor dele quando atingir a maioridade (18 anos)

Crédito Fiscal por filho (*Child Tax Credit*) – Da mesma forma que o *child benefit* é direcionado para quem é responsável por menores de 16 anos (ou menores de 20 anos,

4 Government Services and Information - <https://www.gov.uk/>

caso ainda estejam a estudar). Não afeta a elegibilidade para o *child benefit* (são acumuláveis). A quantia do crédito garantido varia consoante o rendimento da pessoa. O valor base é de 545 libras por ano, ao qual é somado o valor de 2750 libras por ano por cada criança; 3100 libras por ano, caso a criança seja portadora de deficiência, com um incremento de 1255 libras, caso a criança seja portadora de deficiência severa. Os únicos critérios de elegibilidade são a idade da criança e se está a cargo.

Prestação por Nascimento (*Sure Start Maternity Grant*) – Pagamento único de 500 libras para ajudar com os custos de ter um filho. Este pagamento é apenas para o nascimento do primeiro filho, ou se a gravidez é múltipla. São apenas elegíveis os responsáveis que já recebem algum tipo de apoio social (apoio ao rendimento etc.)

Prestação para cuidados com crianças (*Childcare Grant*) – Destina-se a estudantes a tempo inteiro com filhos. Recebe até 148.75 libras por semana em caso de ser apenas um filho; para dois filhos ou mais esse valor passa para 255 libras por semana. Além deste valor pode também receber até 85% dos custos com os filhos. Estes valores dependem do rendimento verificado e é dirigido a crianças com menos de 15 anos.

Licença Maternal (*Maternity Pay e Maternity Leave*) – É composta por Statutory Maternity Leave e por Statutory Maternity Pay. A licença compreende 52 semanas divididas em dois grupos: Ordinary Maternity Leave (primeiras 26 semanas) e Additional Maternity Leave (últimas 26 semanas). A licença pode ter início, no máximo, 11 semanas antes do nascimento do filho. São elegíveis quem está empregado com contrato, mas não é acessível aos prestadores de serviços. O Statutory Maternity Pay define o pagamento da licença descrita anteriormente. A licença é paga durante 39 semanas. Durante as primeiras seis semanas é pago 90% do rendimento médio verificado. Nas outras 33 semanas são pagas 138.18 libras por semana ou 90% do rendimento (o que for mais baixo).

Prestação Maternal (*Maternity Allowance*) – Mensalidade paga a quem não é elegível para a Statutory Maternity Leave. Pode ser paga a partir das 26 semanas de gravidez. Valor pago é de 138.18 libras por semana ou 90% do rendimento (o que for mais baixo). Caso o filho nasça depois de 27 de Julho de 2014 esse valor passa para 27 libras por semana, pagos durante 14 semanas. Para esta mensalidade são elegíveis os progenitores que trabalham, mas que não podem usufruir da Statutory Maternity Leave, ou seja, trabalhadores independentes ou que estão recentemente desempregados.

Prestação para pais em Formação (*Paternity Learning Allowance*) – Para estudantes a tempo inteiro com filhos. O valor é de 1508 libras por ano para despesas com formação. Este valor depende do rendimento do requerente. Este apoio destina-se a mitigar os custos de formação dos pais, enquanto o *childcare Grant* está dirigido a aliviar os custos de cuidado com as crianças.

Suécia[5]

Cuidados especiais para mães grávidas – as mulheres grávidas na Suécia têm direito a cursos para grávidas (preparação para o parto, respiração, *coaching sessions*) gratuitos ou subsidiados. Em alguns tipos de trabalho duro e stressante as mulheres grávidas podem pedir benefícios adicionais de gravidez, como dias pagos até 80%, antes do nascimento da criança. Os benefícios podem ir até dois meses.

Uma licença de parentalidade longa e paga – os pais têm até 480 dias pagos de licença parental (no caso da licença partilhada). Durante 390 dias a licença é paga a 80% do salário normal. Existe um limite máximo de rendimento mensal (aprox. 4000€/mês), a partir do qual a licença deixa de ser progressiva. Os outros 90 dias têm uma licença fixa.

A licença parental pode ser usufruída até a criança ter 8 anos. A licença aplica-se a cada criança (excepto em nascimentos múltiplos), pelo que os pais podem acumular a licença de vários filhos. Depois dos 480 dias e até aos 8 anos de idade do filho, os pais podem ainda reduzir até 25% as horas de trabalho, sendo que só são pagas as horas de trabalho efetivo.

Licença paternal – Tanto o pai como a mãe têm direito a 240 dias de licença. Cada progenitor pode usufruir de dois meses em regime de exclusividade. Se estes dois meses não forem usados não poderão ser transferidos para o outro cônjuge, de forma a incentivar a participação de ambos na licença parental. Caso se verifique que 270 dias da licença parental paga sejam divididos entre o casal, então podem receber pagamento diário extra.

Abono mensal por criança (até 16 anos) – além da licença, o Estado concede um abono de 115€/mês por criança. Se existirem mais crianças é acrescentado um suplemento familiar, que aumenta com o número de filhos. Por exemplo uma família com 6 filhos recebe não só 690€/mês (resultante do abono) mas também 450€/mês de suplemento familiar.

Escolaridade gratuita – uma criança pode frequentar a *preschool* com um custo máximo de 138€/mês. Como residente, a escolaridade entre os 6 e 19 anos é gratuita e inclui alimentação. A universidade é gratuita também para estudantes da UE.

Cuidados de saúde maioritariamente gratuitos – os cuidados de saúde (incluindo dentista) são maioritariamente gratuitos até aos 20 anos de idade. As crianças têm direito a gotas de vitamina D gratuitas até aos dois anos (importante devido ao clima da Suécia). Até aos 20 anos, uma visita do médico pode custar entre 10 a 20€. Se foram atingidos 120€ de gastos antes de um período de 12 meses será activado um plano de saúde gratuito para o restante período.

Em termos de licença médica, esta é paga a partir do segundo dia de baixa. É de 80% do rendimento normal, até a um máximo de 3045€.

Transporte público gratuito para viagens com carrinhos de bebé – em algumas cidades da Suécia os pais que passeiem com carrinhos de bebé não pagam bilhete nos autocarros e podem entrar por qualquer porta.

Livrarias e literatura infantil

A Suécia tem uma cultura de literatura infantil muito prestigiosa. Existem por todo o país livrarias vocacionadas para crianças com livros em diversas línguas e com diversas atividades lúdicas dirigidas aos mais novos. Estes espaços oferecem uma alternativa para a ocupação dos tempos livres dos filhos.

Espaço Público Amigo da Criança (Baby Friendly public áreas) – nos espaços público mas também em restaurantes tenta-se criar condições físicas para o uso de carrinhos de bebé, criam-se espaços dedicados às crianças como recreios e em muitos espaços, como bibliotecas e centros-comerciais, existem espaços de babysitting e fraldários.

Ficar em casa com o filho em caso de doença – a maior parte das empresas suecas são muito flexíveis em relação à necessidade de tirar uns dias para ficar com o filho em caso de doença, pagando até 80% do salário. Esta licença temporária está limitada a 120 dias por filho, por ano, até aos 12 anos. Dos 12 aos 15 anos é necessário a apresentação de um relatório médico. A licença pode ser aumentada em caso de deficiência ou de doença prolongada.

FRANÇA[6]

Bónus Bebê⁷ - Para fazer face a despesas relacionadas com o nascimento no 7º mês de gestação poderá receber a quantia de € 923,08 por cada criança que nasce (duas vezes esse valor para gêmeos, trigêmeos três vezes, etc.).

Abono de Família⁸ - O abono de família mensal varia de acordo com o número de filhos dependentes em casa e é pago até aos 21 anos:

2 filhos: 129,35 €;

3 filhos: 295,05 €;

4 filhos: 460,77 €;

por criança, além disso: + 165,72 €.

Quando a criança atinge a idade de 14 anos, além do montante de base do abono de família, um aumento mensal de € 64,67 a partir do mês de seu aniversário.

Guarda de crianças⁹ – Existem serviços de guarda de crianças financiados pela CAF e outros:

6 Em França existem várias prestações pecuniárias disponíveis para os pais com filhos dependentes cuja informação se encontra disponível no website <http://www.caf.fr/> - Allocations Familiales

7 <http://www.caf.fr/aides-et-services/connaitre-vos-droits-selon-votre-situation/vous-avez-ou-vous-attendez-un-ou-des-enfants/vous-attendez-un-enfant>

8 <http://www.caf.fr/aides-et-services/s-informer-sur-les-aides/petite-enfance/les-allocations-familiales-af-0>

9 <http://www.caf.fr/aides-et-services/connaitre-vos-droits-selon-votre-situation/vous-avez-ou-vous-attendez-un-ou-des-enfants/vous-cherchez-un-mode-de-garde-pour-votre-enfant>

- Caso os pais optem por serviços fornecidos através de uma associação ou uma empresa, uma ama ou uma casa de acolhimento de crianças licenciada, podem beneficiar do suplemento para livre escolha de serviço de guarda de crianças (CMG). Esta alocação familiar apoia uma parte do custo do atendimento mas um mínimo de 15% da despesa permanece à custa dos pais;
- Caso os pais optem por uma creche ou micro-creche financiada pela CAF, não podem usufruir do suplemento CMG, mas o custo para os pais poderá ser inferior.

Dependendo do tipo de serviço escolhido, pode ainda haver lugar a uma redução ou um crédito fiscal.

Parar ou reduzir o tempo de trabalho para criar os filhos¹⁰ – Existem apoios específicos para esta situação:

- No mês seguinte ao término da sua actividade, a Caf recalcula o valor de seus benefícios (por exemplo, subsídio básico);
- Devido à redução de rendimentos poderá ter direito a novos benefícios CAF (por exemplo, subsídio de habitação);
- Terá acesso a livre escolha adicional de atividade¹¹ (CLCA) se você reduzir ou parar de trabalhar para cuidar de seus filhos – cessação total 390.52 euros por mês e cessação parcial 252,46 euros para meio-tempo e 145.63 euros caso a redução seja entre 50% a 80 do tempo normal de trabalho;
- Se a redução ou paragem do trabalho estiver relacionada com a saúde ou deficiência do seu filho, poderá ainda usufruir do subsídio de assistência parental diária (AJPP) ou um aumento na alocação de educação das crianças com deficiência (AEEH) a que já terá direito.

Cálculo da pensão de reforma considera a maternidade/paternidade¹² - tendo em vista proteger sobretudo as mulheres, que têm em média uma pensão de reforma mais baixa, mas aplicáveis a homens e a mulheres existem majorações na contagem do tempo para a reforma para pais e mães.

Licença de maternidade¹³ – Destinada à mãe. Salvo existam acordos mais favoráveis, a duração da licença de maternidade varia de acordo com o número de crianças que

¹⁰ <http://www.caf.fr/aides-et-services/connaitre-vos-droits-selon-votre-situation/vous-avez-ou-vous-attendez-un-ou-des-enfants/vous-cessez-ou-vous-reduisez-votre-activite-professionnelle-et-elevez-votre-enfant>

¹¹ <http://www.caf.fr/aides-et-services/s-informer-sur-les-aides/petite-enfance/le-complement-de-libre-choix-d-activite>

¹² <http://www.social-sante.gouv.fr/reforme-des-retraites.2780/ce-que-la-reforme-change-pour-vous.2959/pour-les-femmes.17150.html>

¹³ <http://vosdroits.service-public.fr/particuliers/F2265.xhtml#N100E7>

ainda não nasceram, e do nascimento de um filho, o número de crianças já dependentes das seguintes condições:

Número de crianças nascidas	Número de crianças já dependentes	Duração de licença pré-natal	Duração de licença pós-natal
1	0 ou 1	6 semanas	10 semanas
1	2 ou mais	8 semanas	18 semanas
2	-	12 semanas	22 semanas
3 ou mais	-	24 semanas	22 semanas

A lei não prevê a licença adicional para a amamentação (podem existir condições contratuais específicas que a contemplem). No entanto, ele prevê que a colaboradora pode amamentar durante o horário de trabalho.¹⁴

No final da licença de maternidade, a colaboradora regressa ao seu posto de trabalho anterior ou a um trabalho semelhante com um salário pelo menos equivalente. Se um aumento da remuneração foi paga ou acordada para os funcionários dentro da mesma categoria de trabalho durante a licença, a colaboradora deve receber o mesmo aumento quando regressar da licença.

Licença de paternidade¹⁵ – Destina-se ao pai. A sua duração prevista é de:

- 11 dias consecutivos caso nasça uma única criança;
- 18 dias consecutivos no caso de nascimentos múltiplos.

Contudo o pai pode decidir gozar menos de 11 dias de licença (ou menos de 18 dias em caso de nascimentos múltiplos) se desejar.

Fiscalidade¹⁶ – O cálculo da taxa de imposto tem em conta não só o rendimento mas o número de pessoas que dele vivem e a sua situação através do chamado quociente familiar que é atribuído nos seguintes termos:

Criança	Número de unidades			
	Parceria Casado ou civis (tributação conjunta)	Viúvo	Simplex, divorciados ou separados - Morar sozinhos	Simplex, divorciados ou separados - que vivem em união de facto
0	2	1	1	1
1	2,5	2,5	2	1,5
2	3	3	2,5	2
3	4	4	3,5	3
4	5	5	4,5	4
Por criança adicional	1	1	1	1

O benefício fiscal é limitado¹⁷ a 1.500 € por cada meia unidade adicional.

14 <http://vosdroits.service-public.fr/particuliers/F1769.xhtml>

15 <http://vosdroits.service-public.fr/particuliers/F3156.xhtml>

16 <http://vosdroits.service-public.fr/particuliers/F2705.xhtml>

17 <http://vosdroits.service-public.fr/particuliers/F2702.xhtml>